

São Lourenço da Mata, 30 de junho de 1995.

**LEI Nº 1075/95**

**EMENTA:** Dá denominação de Rua e cuida de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada de **RUA PREFEITO JOSÉ LAPENDA FILHO**, a atual Rua da Saudade, localizada no Distrito de Matriz da Luz, deste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotação consignada no Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, em 30 de junho de 1995.

  
**ANTÔNIO CÂNDIDO BARBOSA**  
Prefeito